



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

CNPJ: 46.223.723/0001-50
Taguaí: Capital das Confecções

Projeto de Lei Complementar n.º 011/2023, de 13 de junho de 2023.

“Dispõe sobre a concessão de reajuste geral nos vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências”.

ÉDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, com base no disposto no artigo 67, I da Lei Orgânica Municipal, resolve apresentar o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1.º: Fica concedido reajuste geral da ordem de 4%, na forma de aumento real, aos servidores públicos municipais, que será aplicado sobre o valor básico atual do quadro de referências e funções.

§1º: O reajuste previsto no caput é feito na forma de aumento real tendo em vista que o Município já concedeu revisão geral com base no índice oficial IPCA acumulado de 12 meses até dezembro de 2022.

§2º: A revisão prevista no caput se estende aos profissionais do magistério e aos inativos e pensionistas enquadrados no regime próprio municipal, ficando excluídos os agentes comunitários de saúde e de combate às endemias que são remunerados nos termos da Lei Complementar Municipal 0170/2022.

§3º: Ficam excluídos do presente Projeto de Lei os servidores integrantes do quadro do Poder Legislativo, que se regem por lei própria de iniciativa exclusiva.

Artigo 2.º: As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3.º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

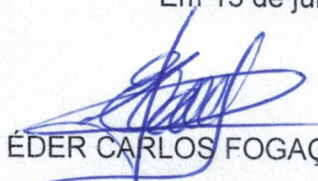
Câmara Municipal de Taguaí



PROTOCOLO GERAL 268/2023
Data: 13/06/2023 - Horário: 14:18
Legislativo

Prefeitura Municipal de Taguaí,

Em 13 de junho de 2023.


ÉDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

CNPJ: 46.223.723/0001-50
Taguaí: Capital das Confeções

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;
Senhores vereadores;

Vimos pelo presente projeto de lei propor a concessão de reajuste geral aos servidores municipais, incluídos os profissionais do magistério.

Considerando que a revisão geral anual referente ao acumulado dos últimos 12 meses de 2022 já foi concedida por nossa gestão equalizando o déficit inflacionário, a presente revisão geral se dá a título de aumento real.

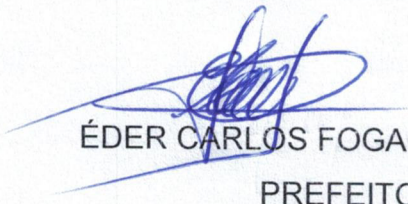
Com tal propositura pretendemos valorizar todo o quando de servidores municipais, inclusive majorando os vencimentos dos integrantes do magistério com vistas ao atingimento do piso nacional.

Doutra banda, é de fato que as despesas com pessoal deve atender os parâmetros estabelecidos pela Lei 101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), razão pela qual encaminhamos anexo o competente estudo de impacto orçamentário.

Diante do exposto e considerada a importância da matéria, pugnamos pela deliberação, tramitação e aprovação em regime de urgência para que a lei possa gerar efeitos a partir de 01/07/2023.

Atenciosamente.

Taguaí, 13 de junho de 2023.


ÉDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeições.

DESPACHO Nº 0000002229 / 2023

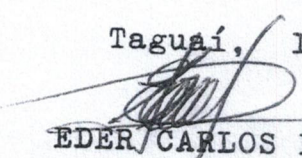
EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Taguaí, no uso das atribuições que lhe são concedidas por lei emite o seguinte

D E S P A C H O:

DETERMINO QUE SEJA REALIZADO UM ESTUDO ORÇAMENTÁRIO PARA CONCEDER AUMENTO REAL DE 4,00% (QUATRO PORCENTO), A PARTIR DE 01/07/2023, NOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ E FORMALIZADA UMA MINUTA DE PROJETO DE LEI PARA ENCAMINHAR À CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ PARA APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO.

Taguaí, 13/06/2023.


EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Taguaí



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

TAGUAÍ: Capital das Confecções
CNPJ: 46.223.723/0001-50

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Dispõe sobre concessão de reajuste geral nos vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências.

EXERCÍCIO	2023		
SUPRÁVIT FINANCEIRO PREVISTO	R\$	7.011.195,80	(A)
RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO	R\$	81.879.155,27	(B)
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA AS DESPESAS FIXADAS NO ORÇAMENTO-PROGRAMA	R\$	88.890.351,07	(C)
CUSTOS DA NOVA DESPESA (PREVISÃO)	R\$	614.497,38	(D)
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	%	0,75	(D/B)
ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO	%	0,69	(D/C)

EXERCÍCIO	2024		
DÉFICIT FINANCEIRO	R\$	-	(A)
RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO	R\$	90.000.000,00	(B)
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA AS DESPESAS FIXADAS NO ORÇAMENTO-PROGRAMA	R\$	90.000.000,00	(C)
CUSTOS DA NOVA DESPESA (PREVISÃO)	R\$	1.198.269,89	(D)
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	%	1,33	(D/B)
ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO	%	1,33	(D/C)

EXERCÍCIO	2025		
DÉFICIT FINANCEIRO	R\$	-	(A)
RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO	R\$	95.000.000,00	(B)
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA AS DESPESAS FIXADAS NO ORÇAMENTO-PROGRAMA	R\$	95.000.000,00	(C)
CUSTOS DA NOVA DESPESA (PREVISÃO)	R\$	1.258.183,43	(D)
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	%	1,32	(D/B)
ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO	%	1,32	(D/C)

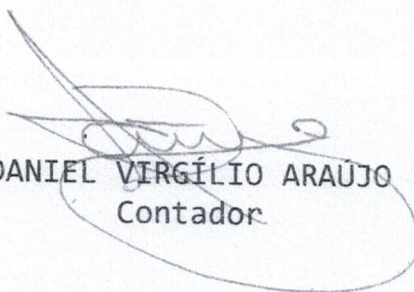


PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

TAGUAÍ: Capital das Confeções
CNPJ: 46.223.723/0001-50

PREMISSAS E METODOLOGIAS	
PARA 2023	Cálculos das despesas realizados considerando o percentual de reajuste, com vigência a partir de 01/07/2023. Receita para o exercício com base na lei orçamentária anual. Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2022.
PARA 2024	Cálculos realizados a partir da despesa mensal fixada para o exercício de 2023, com previsão de revisão no mês de janeiro de 2024 com índice de 5,00%. Receita prevista para o exercício.
PARA 2025	Cálculos realizados a partir da despesa mensal fixada para o exercício de 2024, com previsão de revisão no mês de janeiro de 2025 com índice de 5,00%. Receita prevista para o exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ, 13 DE JUNHO DE 2023.


DANIEL VIRGÍLIO ARAÚJO
Contador



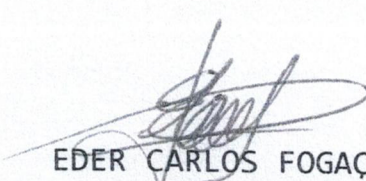
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

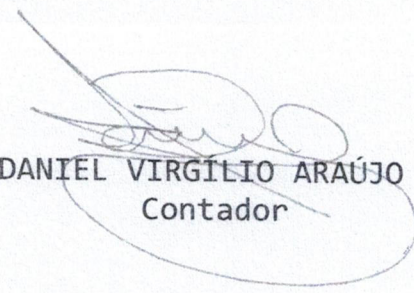
TAGUAÍ: Capital das Confeções
CNPJ: 46.223.723/0001-50

D E C L A R A Ç ã O

Declaramos para fins de atendimento ao contido no artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 de 05/05/2000 que as despesas previstas com a concessão de reajuste geral nos vencimentos dos servidores municipais, tem adequação orçamentária e financeira e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ, 13 DE JUNHO DE 2023.


EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ
Prefeito Municipal


DANIEL VIRGÍLIO ARAÚJO
Contador